

Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



DECRETO Nº 008/2016.

“NOMEIA os membros do CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente deste município e determina outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Uibaí, Bahia - LOM.

Considerando o que determina a Lei Municipal 146, de 03 de março de 1997;

Considerando que os Conselheiros titulares e suplentes foram legalmente indicados pelas suas respectivas entidades;

Considerando que o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, é o órgão colegiado consultivo e de assessoramento da Prefeitura Municipal de Uibaí, em questões referentes ao equilíbrio ecológico e ao combate as agressões ambientais, em toda a área do município de Uibaí

DECRETA:

Art. 1º-Ficam nomeados os Conselheiros titulares e suplentes, que compõem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, deste Município de Uibaí, Estado Federado da Bahia:

**I) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
 SECRETARIAS MUNICIPAIS:**

TITULAR	– SOLANGE ARNALDO DOS SANTOS	–DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUPLENTE	– CAMYLA MACHADO BASTOS	-ADMINISTRAÇÃO, FIN.PLANEJAMENTO;
TITULAR	– DJALMA SOUZA DA SILVA	-EDUCAÇÃO
SUPLENTE	– VANDERSON NUNES FERNANDES	-AÇÃO SOCIAL;
TITULAR	– JOACILEI ALECRIM MIRANDA	-OBRAS, TRANSPORTES E SERV.PÚBLICOS
SUPLENTE	– MARCÔNIO MIRANDA SILVA	-OBRAS TRANSPORTES E SERV.PÚBLICOS;
TITULAR	– ARMÊNIA BORGES MACHADO	– DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROM.IGUALDADE
SUPLENTE	– FÁBIO SILVA ROCHA	- DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROM.IGUALDADE

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro, Uibaí - Bahia, CEP 44950-000 - Fone: (74) 3649-1150 / 1056 / 1058 - Fax: (74) 3649-1201 –
 E-mail: / pmuib@holistica.com.br – pmuib.uibaí@gmail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibaí.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



II} AMBIENTALISTAS:

TITULAR - RICARDO FILGUEIRA MACHADO - **UMBU** - UNIÃO MUNICIPAL EM BENEFÍCIO DE UIBAÍ
 SUPLENTE - AMIRTO DA ROCHA MACHADO - **UMBU** - UNIÃO MUNICIPAL EM BENEFÍCIO DE UIBAÍ

TITULAR - NILZETE ROSA MACHADO - **UDEP** - UNIÃO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO DO POÇO
 SUPLENTE - ERMILINO NUNES NETO **UDEP** - UNIÃO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO DO POÇO

TITULAR - FRANCOLINO DE SOUZA PEREIRA - **UDECRA** - UNIÃO PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO RIACHO DE AREIA
 SUPLENTE - MARCELO ALVES DOS REIS - **UDECRA** - UNIÃO PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO RIACHO DE AREIA

III} DEMAIS DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULAR - FREDISLAN DE SOUZA FILGUEIRA - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE UIBAÍ
 SUPLENTE - ERMIVAL SANTOS FILGUEIRA - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE UIBAÍ

TITULAR - JUDITE CARVALHO RODRIGUES - STTR-SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE UIBAÍ
 SUPLENTE - MIGUEL ARAÚJO DOS SANTOS - STTR-SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE UIBAÍ

TITULAR - EDMILSON FLOR DA SILVA - **AUSUB**-ASSOCIAÇÃO UNIÃO SERRANA UIBAIENSE
 SUPLENTE - HERMENITO OLIVEIRA ALVES **AUSUB**-ASSOCIAÇÃO UNIÃO SERRANA UIBAIENSE II}

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário..

Registre. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uibaí, Bahia,
 em 03 de novembro de 2016.


 PEDRO ROCHA FILHO
 Prefeito

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro, Uibaí - Bahia, CEP 44950-000 - Fone: (74) 3649-1150 / 1056 / 1058 - Fax: (74) 3649-1201 -
 E-mail: / pmub@holistica.com.br - pmub.uibaí@gmail.com